



Ata de Reunião Nº 15/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

Resolução: Nº 1.223/2018

Local: Gabinete do Vereador Coronel Jean Charles Serbeto

Data: 02/07/2024

Hora: 09h00

Tem esta a finalidade de cumprir-se o teor da **Resolução nº 1.223 de 17 de outubro de 2018**, que determina às Comissões Permanentes, que façam reuniões semestrais, composta pela maioria de seus membros, para elaboração de Relatório das atividades realizadas no período.

Assim sendo, a **Comissão Permanente de Defesa da Vida e da Família**, presidida pelo Vereador Coronel Jean Charles O. D. Serbeto (MDB), tendo como membros os Vereadores Anderson Branco (NOVO), Odélio Chaves Ferreira Neto (PODEMOS) e suplente o Vereador Bruno Moura (PRD), reuniu-se no Gabinete do Presidente da Comissão, às 09h00 do dia 26 de junho de 2024, para deliberar a respeito das ações promovidas pela referida Comissão, no período de janeiro a junho de 2024.

Diante das competências e atribuições da mesma, destacamos a seguinte atividade: Encaminhamento da **Moção Nº 92/2024** de preocupação e apoio ao Congresso Nacional, em razão do movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina – CFM, iniciado com a publicação da Resolução CFM n. 2.378/2024, no sentido de que seja desagravado o referido conselho, e mantido em suas atribuições próprias.

Diante das graves ameaças à vida, esta Moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a menoscar e desqualificar. A referida Resolução prescreve em seu art.

Gabinete do Vereador CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO – MDB

jeancharles@riopreto.sp.leg.br - Tel. 3214-7753 / 3214-7792

CORONEL
Jean Charles
★ ★ ★ VEREADOR



UNIDOS FAZEMOS MAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | www.riopreto.sp.leg.br



1º que: “Art. 1º É vedado ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal (consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca), ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevivência do feto em idade gestacional acima de 22 semanas’. Sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto.

CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO

Vereador – MDB

Presidente da Comissão Permanente de Defesa da Vida e da Família

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ANDERSON BRANCO

Vereador – NOVO

Membro

BRUNO MOURA

Vereador – PRD

Suplente

ODÉLIO CHAVES

Vereador – PODEMOS

Membro

Gabinete do Vereador CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO – MDB

jeancharles@riopreto.sp.leg.br - Tel. 3214-7753 / 3214-7792

CORONEL
Jean Charles
★ ★ ★ VEREADOR

UNIDOS FAZEMOS MAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Assinaturas Digitais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - -

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Preto. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://riopreto.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y182GKGRGZ6X2R17>, ou vá até o site <https://riopreto.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y182-GKGR-GZ6X-2R17



Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 5 de julho de 2024